PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 043/2013

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE A LEI 047/2010, E

Considerando, o disposto no Art. 102 e seguintes da Lei municipal 047/2010, os quais versam sobre a instituição, composição e natureza do Conselho Municipal do Plano Diretor e Habitação de Interesse Social;

Considerando, a necessidade de formação do mencionado Órgão, tendo-se em vista atender exigências de projetos provenientes de entidades federais e estaduais, principalmente as obras inerentes área de habitação de interesse social;

Considerando, a necessidade e prerrogativa legal de prévia manifestação do Conselho Municipal do Plano Diretor e Habitação de Interesse Social, nas questões municipais que exigem alteração de normas estabelecidas pelo Plano Diretor deste Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Plano Diretor e Habitação de Interesse Social do Município de Rio Bom, composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, com representação paritária, sendo 10 (dez) representantes do poder público municipal e 10 (dez) representantes da sociedade civil, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PORDER PÚBLICO MUNICIPAL:

- 01. Secretaria Municipal de Saúde: Nelson Eloy da Silva - Titular Cleverson Lemes Ribeiro- Suplente
- 02. Secretaria Municipal de Educação:Bruno dos Santos Maia TitularDeisy Hellen Norbiato Suplente
- 03. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Antonio José Fernandes – Titular Lourdes Aparecida de Oliveira – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

04. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos: Geraldo Aparecido Pereira – Titular Nadir Bonfá Primo - Suplente

05. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Rafael Gonçalves Norbiato - Titular João Batista Pereira - Suplente

06. Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Aparecida Novaes dos Santos – Titular Shirley Bonfá – Suplente

07. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e Secretaria de Planejamento: Virgilio Primon - Titular José Carlos de Paula - Suplente.

08. Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer: Carlos Alberto Moreira - Titular Ivair Francisco Teixeira - Suplente

09. Gabinete:

José Benedito de Andrade – Titular Dra. Juliana Glade Ferracini – Suplente

10. Câmara Municipal:

Vereador Gilmar Fernando dos Santos - Titular Vereador João Batista de Andrade – Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01. Área Rural:

Mario Haeitmann Filho - Titular Olívio Nunes de Andrade - Suplente

02. Entidades Sociais: Rozenda Almeida de Souza - Titular Valdely Batista Moreira - Suplente

03. Conjuntos Habitacionais: Simone Alvão – Titular - Titular Eliane Lucia Ferreira – Suplente

04. Igrejas:

Marcio Luiz Sampaio - Titular Marcelo da Silva Maia - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

05. Comércio e Prestadores de Serviços: Nívea Regina Spézia Dutra – Titular Rosa Maria Franco – Suplente

06. Indústria: José Pedro – Titular Claudemir Aparecido Cuba Vieira - Suplente

07. Entidades que atuam com Crianças e Adolescentes: Amarildo Pinto de Andrade - Titular Maria Silva Pires - Suplente

08. Segurança: Anízio Marcelino dos Santos - Titular Gilberto Rodrigues dos Santos - Suplente

09. Santo Antonio do Palmital: Nelida Aparecida Borges - Titular Alexandre José Maia – suplente

10. Agremiações Esportivas:Jurandir Pinto Bueno – TitularSebastião Carlos Pereira – Suplente.

Art. 2º. Os membros do Conselho foram indicados e empossados na Assembleia Geral Extraordinária realizada na sala principal da Biblioteca Pública Municipal de Rio Bom, no dia 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal